LEI Nº 5.904, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício de 2022, no valor de R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**	
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo e Financeiro	
3.3.90.93 – 000 (185)	Indenizações e Restituições	2.200.000,00

TOTAL	**2.200.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**	
04.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.530	Emenda Aditiva 31 - Apoiar as atividades para a regularização fundiária - REURB - Lei Federal nº 13.465/17	
3.3.90.39 – 000 (143)	Outros Serviços de Terceiro - PJ	300.000,00

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de**	

	Planejamento	
1.102	Manutenção ou construção do Paço Municipal	
4.4.90.51 – 000 (159)	Obras e Instalações	300.000,00

2.518	Emenda Aditiva 19 - Reformar a edificação do terminal rodoviário José Cattani.	
4.4.90.51 – 000 (200)	Obras e Instalações	100.000,00

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.532	Emenda Aditiva 33 - Apoiar a construção da Praça do Novo Horizonte.	
4.4.90.51 – 000 (399)	Obras e Instalações	300.000,00

15.452	**Serviços Urbanos**	
15.452.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.502	Emenda Aditiva 03 - Construção de Bacia de Contenção de Águas no Bairro Fraron	
4.4.90.51 – 000 (432)	Obras e Instalações	250.000,00

15.453	**Transportes Coletivos Urbanos**	
15.453.0020	**Manutenção dos Serviços Rodoviários**	
2.533	Emenda Aditiva 34 - Apoiar as atividades do Transporte Coletivo através de subsídios para custeio da gratuidade e descontos tarifários Lei 3598/2011.	
3.3.90.39 – 000 (437)	Outros Serviços de Terceiro - PJ	450.000,00

06.05	**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0021	**Trânsito**	
2.501	Emenda Aditiva 02 - Programa Câmeras nos Bairros	
3.3.90.39 – 000 (498)	Outros Serviços de Terceiro - PJ	50.000,00

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.556	Emenda Aditiva 44 - Aquisição e Instalação de Equipamentos	
4.4.90.52 – 000 (1706)	Equipamentos e Material Permanente	44.922,84

09	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
09.03	**DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E**	

	COMUNITARIA	
08	**Assistência Social**	

08.242	**Assistência ao Portador de Deficiência**	
08.242.0022	**Assistência Social**	
2.506	Emenda Aditiva 07 - Construção de um Barracão para o Projeto Social de Equoterapia.	
4.4.90.51 – 000 (593)	Obras e Instalações	115.077,16

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
23	**Comercio e Serviços**	
23.691	**Promoção Comercial**	
23.691.0026	**Incentivo a Atividade Comercial**	
2.528	Emenda Aditiva 29 - Apoiar através de subsídios as atividades relativas ao Microempreendedorismo Individuais	
3.3.90.39 – 000 (877)	Outros Serviços de Terceiro - PJ	100.000,00

12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.512	**Saneamento Básico Urbano**	
18.512.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.549	Emenda Aditiva 39 - Construir banheiros no Parque do Alvorecer.	
4.4.90.51 – 000 (1005)	Obras e Instalações	190.000,00

TOTAL	**2.200.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal